INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A INCLUSÃO DO EXAME "PRECIVITY AD2", DESTINADO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA DOENÇA DE ALZHEIMER, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

JUSTIFICATIVA

A Doença de Alzheimer é uma condição neurodegenerativa progressiva que representa um dos maiores desafios de saúde pública da atualidade, especialmente diante do aumento da expectativa de vida e do consequente crescimento da população idosa. O diagnóstico precoce é fundamental para que o paciente tenha acesso a cuidados adequados, intervenções terapêuticas mais eficazes, planejamento familiar e suporte multidisciplinar.

O exame **Precivity AD2**, desenvolvido com base em biomarcadores plasmáticos altamente sensíveis, é considerado uma das tecnologias diagnósticas mais modernas e menos invasivas disponíveis. Por meio da análise de proteínas relacionadas à patologia da doença, como o Peptídeo β-amiloide e a Fosforilação da Tau, o teste permite identificar, com elevada precisão, a probabilidade de presença da doença de Alzheimer ainda nas fases iniciais.

A adoção desse exame no âmbito do Município de Boa Vista amplia significativamente o acesso da população a métodos diagnósticos inovadores, reduzindo a necessidade de exames mais complexos e de difícil disponibilidade, como PET-CT cerebral e punção lombar. Além disso, contribui para diminuir o tempo de espera por diagnóstico, garantindo que pacientes e suas famílias recebam orientação adequada de forma mais célere.

A inclusão do *Precivity AD2* nos equipamentos de saúde municipais reforça o compromisso da gestão pública com práticas baseadas em evidências científicas, fortalece as políticas de atenção integral à pessoa idosa e promove um cuidado mais humanizado e eficiente. Trata-se de uma medida que representa avanço tecnológico, responsabilidade social e respeito à dignidade humana, reduzindo impactos emocionais, econômicos e clínicos associados à demora no diagnóstico da doença.

Ao ampliar o acesso ao diagnóstico precoce, o Município potencializa a atuação das equipes multiprofissionais, qualifica o planejamento terapêutico e favorece a autonomia do paciente, melhorando sua qualidade de vida e a de seus familiares. Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo para a saúde pública, solicita-se o apoio para o atendimento desta Indicação.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.12.10 23:26:51 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR